



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Sexta-feira • 7 de Outubro de 2022 • Ano XV • Nº 3642

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Sirley Novaes Barreto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza n 420 Centro - Morpará-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJHEMJQ0OEE5RJK1QJGZRK

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 147, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre os bens móveis inservíveis à Administração Municipal, para efeito de alienação por vendas através de leilão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 002, de 18 de Maio de 2011 e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para administração Municipal, para efeitos de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada pelo Decreto nº 117 de 18 de Agosto de 2022, e constantes do anexo I do presente;

§ 1º - Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação, que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º - Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no **Anexo I** deste Decreto, após a efetivação da alienação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, 07 de Outubro de 2022

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



ANEXO I

Lista contendo os bens móveis inservíveis ao uso do Município de Morpará-Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO/FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO DO BEM
01	MITSUBISHI L-200 SAVANA	2011/2012	01	AUTOMÓVEL
02	CHEVROLET S-10 ADV FD2	2018/2019	01	AUTOMÓVEL
03	FIAT STRADA WORKING CD	2016/2016	01	AUTOMÓVEL
04	CHVROLET S-10 EXECUTIVE D	2010/2011	01	AUTOMÓVEL
05	FIAT DUCATO MC ROTANMB	2010/20210	01	AUTOMÓVEL
06	MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120B	*****	01	MAQUINA PESADA
07	TRATOR ESTEIRA KOMATSU	1990	01	MAQUINA PESADA
08	MOTOR AGRALE M-90	*****	01	EQUIPAMENTO
09	MOTOR YAMARA B-9	*****	01	EQUIPAMENTO
10	MOTOR AGARLE M-790	*****	01	EQUIPAMENTO
11	MOTOR AGRALE M-80	*****	01	EQUIPAMENTO
12	MOTOR BOMBA ELETRICO 3CV	*****	20	EQUIPAMENTO
13	MOTOR BOMBA ELETRICO 2CV	*****	31	EQUIPAMENTO
14	MOTOR BOMBA ELETRICO 1,5CV	*****	18	EQUIPAMENTO
15	MOTOR BOMBA ELETRICO 1CV	*****	9	EQUIPAMENTO
16	BOMBEADORES ELETRICOS	*****	40	EQUIPAMENTO